



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
Centro de Ciências Exatas e Tecnológicas
Coordenação do Curso de Bacharelado em Sistemas de Informação

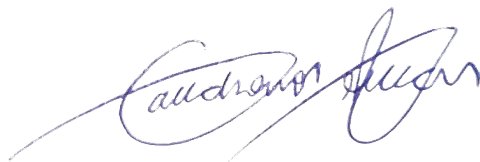
**RESULTADO DEFINITIVO DOS PROCESSOS DE JUBILAMENTO DO CURSO DE BACHARELADO
EM SISTEMAS DE INFORMAÇÃO**

A Coordenação do Curso de Bacharelado em Sistemas de Informação – Campus Rio Branco, em consonância com os artigos 357 e 358 do Regimento Geral da UFAC, torna público o **RESULTADO DEFINITIVO DOS PROCESSOS DE JUBILAMENTO REFERENTE AO PRIMEIRO SEMESTRE LETIVO DE 2026**, após apreciação e homologação pelo Colegiado do Curso, em reunião realizada no dia 20 de agosto de 2026 (ata [2201583](#)).

Considerando o disposto no artigo 3º da Resolução CONSU nº 273, de 15 de julho de 2026, os processos dos discentes enquadrados nos incisos I e III do artigo 357 do Regimento Geral da UFAC não tiveram prosseguimento. Por sua vez, os processos dos discentes enquadrados no inciso II tiveram prosseguimento, considerando ainda a ausência de interposição de defesa no prazo estabelecido.

SEQ.	MATRÍCULA	DISCENTE	MOTIVO	RESULTADO
01	20170300006	Sólon Mendonça Maia Neto	I – Não concluir o curso de graduação no período máximo fixado para integralização curricular;	Não jubilado, nos termos da Resolução CONSU nº 273, de 15 de julho de 2026.
02	20170300040	André Gomes Nogueira de Oliveira	I – Não concluir o curso de graduação no período máximo fixado para integralização curricular; III – trancar a matrícula total em curso por mais de dois semestres consecutivos ou três intercalados	Não jubilado, nos termos da Resolução CONSU nº 273, de 15 de julho de 2026.
03	20170300053	Vinício Mendes Freitas	I – Não concluir o curso de graduação no período máximo fixado para integralização curricular;	Não jubilado, nos termos da Resolução CONSU

				nº 273, de 15 de julho de 2026.
04	20210300047	Igor Gabriel Veras Barbosa	II - Não renovar matrícula curricular em nenhuma disciplina durante dois semestres consecutivos ou intercalados.	Jubilado. Não apresentou recurso.
05	20230300007	Pedro Henrique da Silva Santos	II - Não renovar matrícula curricular em nenhuma disciplina durante dois semestres consecutivos ou intercalados.	Jubilado. Não apresentou recurso.
06	20230300032	Caio Guilherme de Souza Cunha	II - Não renovar matrícula curricular em nenhuma disciplina durante dois semestres consecutivos ou intercalados.	Jubilado. Não apresentou recurso.
07	20230300054	Gustavo Bezerra de Souza	II - Não renovar matrícula curricular em nenhuma disciplina durante dois semestres consecutivos ou intercalados.	Jubilado. Não apresentou recurso.
08	20230300056	Rafael Henrique Ramalho Barros	III – trancar a matrícula total em curso por mais de dois semestres consecutivos ou três intercalados.	Não jubilado, nos termos da Resolução CONSU nº 273, de 15 de julho de 2026.
09	20240300045	Caio Rocha Lima	II - Não renovar matrícula curricular em nenhuma disciplina durante dois semestres consecutivos ou intercalados.	Jubilado. Não apresentou recurso.
10	20250300030	Ian Kalil da Silva Araujo	II - Não renovar matrícula curricular em nenhuma disciplina durante dois semestres consecutivos ou intercalados.	Jubilado. Não apresentou recurso.



CLAUDIONOR ALENCAR DO NASCIMENTO

Coordenador *pro tempore* do Curso de Bacharelado em Sistemas de Informação

Portaria nº 3157, de 24 de setembro de 2024